TERMO ADITIVO № 5/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 16/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS - LFDA/RS E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, em Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Borges Raupp Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº 1.074.038, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 524.092.441-49 e Sr. Marcos Wellington Mariano Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 1.478.196, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 610.078.621-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000797/2017-75, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato – "Vigência"**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **11/10/2021** a **10/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula Sexta do contrato – "Reajuste", reajusta-se em 18,52% os preços dos serviços contratados, resultando no valor total estimado do contrato para o período de 03 (três) meses de R\$ 11.663,52 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme composição apresentada na tabela abaixo:

	LOTE 1 - PONTA GROSSA						
Item	Tráfego Telefônico Local- Minutos	Detalhe	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Custo Médio Unitário (R\$)	Custo Médio Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	06 ASSINATURAS	PONTA GROSSA	MESES	3	90,85	545,12	1.635,36
2	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO (5.625 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	3	0,14	761,05	2.283,15
3	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL (VC 1) (924 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	3	1,12	1.037,63	3.112,89
TOTAL LOTE 1							7.031,40
	LOTE 2 - PONTA GROSSA						
4	INTRA REGIONAL REGIÃO II (1.020 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	3	0,632	644,48	1.933,44
5	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO INTRA REGIONAL REGIÃO I-III (705 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	3	0,713	502,68	1.508,04
6	CHAMADAS LOCAIS FIXO-	PONTA	MESES	3	0,856	109,62	328,86

	MÓVEL	GROSSA					
	VC 2						
	(128 MINUTOS)						
	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL						
7		PONTA GROSSA	MESES	3	0,866	32,04	96,12
	VC 3						
	(37 MINUTOS)						
8	CHAMADAS LDI FIXO-FIXO	PONTA GROSSA	MESES	3	7,956	206,84	620,52
	(26 MINUTOS)						
9	CHAMADAS LDI FIXO-MÓVEL	PONTA GROSSA	MESES	3	8,064	48,38	145,14
	(6 MINUTOS)						
	TOTAL LOTE 2						4.632,12
	TOTAL DO CONTRATO						11.663,52

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total de R\$ 11.663,52 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339039.58
PI: FUNLABB Nota de Empenho: 2021NE000055

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS					
CONTRATANTE					
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital			
CONTRATADA					
Vanessa Borges Raupp Fonseca	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital			
Marcos Wellington Mariano Rocha	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital			
CONTRATADA					
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha			
Francisco Aguiar Lucero	Francisco Aguiar Lucero Agente Administrativo				



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha**, **Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca**, **Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, **Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 29/09/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Let the let acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17514930 e o código CRC

4D727777.

Referência: Processo nº 21043.000797/2017-75